



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 163/2013-Reitoria/IFRN

Natal (RN), 6 de fevereiro de 2013.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos da Lei nº. 11.892/2008, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

o teor do Art. 5º do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional (PPGEP) desta Instituição, aprovado pela Resolução nº 55/2012-CONSUP, de 15 de junho de 2012, e

CONSIDERANDO,

ainda, o que consta nas Portarias nºs. 75 e 128/2013-Reitoria/IFRN, de 15 e 30 de janeiro de 2013, respectivamente,

RESOLVE:

DELEGAR COMPETÊNCIA, com efeitos a partir desta data, ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional (PPGEP) deste Instituto Federal, para, mediante prévia aprovação do Colegiado do referido Programa, emitir Resoluções, no âmbito do PPGEP, sobre as seguintes questões:

1. Normas sobre a realização de processo seletivo para discentes do Programa;
2. Editais de seleção e de homologação de resultados de seleção de discentes candidatos a ingresso no Programa;
3. Homologação de aproveitamento de estudos realizados por estudantes regularmente matriculados no PPGEP em outros programas de pós-graduação *stricto sensu* ou no próprio Programa na condição de aluno especial;
4. Homologação de resultado de pedido de credenciamento ou reconhecimento de integrantes do corpo docente do PPGEP;
5. Bancas de defesa de tese e dissertação;
6. Reingresso de estudantes;
7. Prorrogação de duração de curso;
8. Outros temas de caráter interno ao funcionamento do Programa, respeitadas, em qualquer caso, os aspectos legais e todas as normas internas do IFRN, especialmente o Estatuto, o Regimento Geral e a Organização Didática deste Instituto Federal.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMRA-SE E REGISTRE- SE.**


WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA
Reitor em Exercício